



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 536 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

*Autoriza o Município de Vermelho Novo a se retirar do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vermelho Novo, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, mediante ato formal do Prefeito, que se efetivará por meio de ofício, autorizado a se retirar do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 20 de agosto de 2021.

**JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**

Prefeito Municipal